



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1368, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da "Feirinha Chapadinho" no Município de Chapadinho e dá outras providências

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, Prefeita do Município de CHAPADINHA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO**

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do município de Chapadinho a "Feirinha Chapadinho", que será realizada na Praça Irineu Veras Galvão - POVO, sempre no primeiro sábado de cada mês, das 17:00h as 23:00h, com o propósito de desenvolvimento nas áreas do turismo, empreendedorismo, cultura, e, conseqüentemente, a geração de renda no município através da venda de produtos agroecológicos, artesanais, gastronômicos e apresentações populares.

**CAPÍTULO II
DAS DESPESAS**

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 05 de maio de 2022.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, a Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadina/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.368 de 05 de maio de 2022, que **"Dispõe sobre a criação da "Feirinha Chapadina" no Município de Chapadina e dá outras providências"** e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadina – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.368 de 05 de maio de 2022, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (05/05/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000